ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº4649

13DE OUTUBRO DE2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais ede acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3°da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação no exercício de 2021, conforme segue:
Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário:13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária:13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:452 - Serviços Urbanos
Programa:46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Ação:2.234 - Recuperação, Pavimentação e Expansão de Vias Públicas
Despesa: (518) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.1.77.1 - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)
R$ 477.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 13de outubrode 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento